## Prefeitura de SOROCABA

## Gabinete do Prefeito

GP-RIM-1882/2021

Sorocaba, 17 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2133/2021, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima, e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 04 novembro de 2018, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Educação – SEDU.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

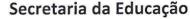
Atenciosamente,

## LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor **VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

SOROCABA – SP





Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert" Rua Artur Caldini 211 - Jardim Saira - CEP 18085-050 - Sorocaba - SP Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501

educacao@sorocaba.sp.gov.br

Sorocaba, 09 de setembro de 2021.

Requerimento nº: 2133/2021

Assunto: Informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.722 de 04/11/2018

Vereador: Péricles Régis

Cumprimentando-o, cordialmente, venho através do presente, apresentar as informações solicitadas pelo Senhor Vereador Péricles Régis sobre o cumprimento da lei Federal nº 13.722, de 04/11/2018, como segue.

1 – Sim, a Secretaria da Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, deu início ao projeto EducaSAMU, que tem como objetivo oferecer curso de primeiros socorros aos funcionários da rede municipal de ensino. A primeira formação será no dia 10/09/2021. No mês de setembro/2021 o curso será ofertado, inicialmente, a professores de educação básica I -Creche, e posteriormente aos funcionários dos demais segmentos;

- 2 O treinamento será ministrado por funcionários da Secretaria de Saúde, enfermeiros com experiência no trabalho realizado pelo SAMU;
- 3 Até o presente momento não há definição de qual o kit de primeiros socorros que deve ser utilizado. Desta forma, a SEDU orientou seus funcionários de que, em caso de urgência, deverá ser acionado o SAMU. Por outro lado, tão logo se defina o modelo de kit o mesmo será adquirido através de regular processo licitatório;
  - 4 Até o momento não foram aplicadas notificações pelo descumprimento da Lei.

Sendo que se apresenta para o momento, aproveito para renovar os protestos de elevada

estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Marcio Bortolli Carraro

Secretário da Educação